



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 04 de junho de 2019

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	79/2018
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018
Protocolo N°	3198/2018
Data	02/05/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA
Prorrogação	Prorroga-se por mais 03 (três) meses o prazo de execução
Alteração de dados cadastrais	Fica alterado a razão social de RDF EDUCACIONAL E TECNOLOGIA LTDA para CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.

PORTARIAN.º 4148

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 900.271.919-15, nos termos da Lei n° 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4149

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor Marcos Fernando Alves, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 758.912.399-49, nos termos da Lei n° 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4150

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor Samuel Carneiro Martins, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 514.045.679-68, nos termos da Lei n° 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO

PARANÁ, em 03 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4151

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ao servidor Alexandre Sikorski, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 813.946.169-53, nos termos da Lei n° 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 100,00
Total: R\$ 1.100,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 25811, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de junho de 2019, a servidora RENATA GONÇALVES MENDES, matrícula n° 21878, do cargo do quadro de provimento em comissão, denominado Assistente Executivo II, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta no processo administrativo n° 006407/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 25812, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de junho de 2019, o servidor OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA, matrícula n° 9613, do cargo do quadro de provimento em comissão, denominado Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, e voltando a ocupar o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agenda Administrativo I a partir de 05 de junho de 2019, conforme consta no processo administrativo n° 004558/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25809 DE 04 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 90.279,77

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 90.279,77 (noventa mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 509 – GERENCIAMENTO DO TRANSITO – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Transito		
15.452.1503.2123	Desenvolvimento e execução do Plano de Reestruturação do Trânsito		
75 – 3390.30.00	Material de Consumo	509	62.965,72
76 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	509	22.086,58
80 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	509	5.227,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			90.279,77
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			90.279,77



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 509 no valor de R\$ 90.279,77 (noventa mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25810 DE 04 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º inciso V, artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento do Termo de Acordo de confissão e Parcelamento de débitos Previdenciários, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
235 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	000	1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERAVIT FINANCEIRO			1.000.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
235 – 3390.93.00	Indenizações e Restituições	000	1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR RESERVA DE			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CONTINGÊNCIA		
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		2.000.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e anulação da reserva de contingência no valor de R\$ 1.0000.00,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
90.00	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência		
977 – 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.000.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2264

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 594.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2146	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
407 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	82.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2147	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
414 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	6.000,00
415 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	6.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2148	Eventos Esportivos - FMEA		
444 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	80.000,00
446 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	420.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			594.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	594.000,00
-------------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
27.812.1301.1049	Construção do Centro de Eventos		
420 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	594.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			594.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 - LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
— P R E F E I T U R A —